



CARTILHA TECNOVA/RS

Sumário

1 SOBRE O PROGRAMA	2
2 QUEM PODE PARTICIPAR	4
3 EQUIPE EXECUTORA E COORDENAÇÃO	4
4 RECURSOS FINANCEIROS	4
5 ITENS FINANCIÁVEIS	4
6 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS	5
7 CONTRAPARTIDA FINANCEIRA.....	6
8 PRAZO DE EXECUÇÃO.....	7
9 CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS	7
10 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	7
11 RECURSOS ADMINISTRATIVOS	8
12 VISITA TÉCNICA, ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS	8
13 TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO	9
14 ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS APROVADOS	9
15 INFORMAÇÕES ADICIONAIS	9

1 SOBRE O PROGRAMA

O TECNOVA é um programa de incentivo e fomento ao desenvolvimento de produtos, serviços ou processos inovadores. Isso significa dizer que não é apenas uma ação de financiamento de projetos de inovação, mas um amplo programa de âmbito nacional, com ações regionalizadas que visam contribuir para a inovação no país inteiro, considerando e trabalhando com foco em cada região.

As empresas que participarem do programa vão contar com apoio e acompanhamento dos seus projetos de inovação. Para tanto, a iniciativa conta com a participação ativa da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul - FAPERGS, Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Sul, Badesul Desenvolvimento S.A, Secretaria de Economia Solidária e Apoio a Micro e Pequena Empresa do Estado do Rio Grande do Sul, Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE GT, Agência Gaúcha de Desenvolvimento e Promoção do Investimento (AGDI), Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE- D, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS), Instituto Euvaldo Lodi (IEL) – Núcleo Regional do Estado do Rio Grande do Sul e Rede Gaúcha de Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos (REGINP).

Baseado na Lei da Inovação, o Programa Tecnova faz parte das políticas de governo criadas para promover a competitividade das empresas nacionais, apoiando projetos de inovação que envolvam risco tecnológico associado a oportunidades de mercado. Direcionado para setores econômicos selecionados entre os considerados estratégicos nas políticas públicas, o programa contempla temas centrais, relacionados abaixo. Antes de conhecer os temas, tenha em mente que, considerando o produto, serviço ou processo inovador que será desenvolvido, o seu projeto deverá se enquadrar em um dos temas abaixo, exclusivamente. São eles:

- I. Petróleo e gás;
- II. Energias alternativas;
- III. Tecnologias da informação e comunicação - TIC's;
- IV. Saúde avançada e medicamentos;
- V. Calçados e artefatos;
- VI. Madeira e móveis;
- VII. Metalmeccânico-automotivo;
- VIII. Agroindustrial.

Veja a seguir a descrição de cada um dos temas.

Área Temática Nacional:

- Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs.

Desenvolvimento de dispositivos, equipamentos ou sistemas inovadores de comunicação, gestão e/ou produção, em especial, desenvolvimentos e inovações voltadas às áreas de saúde, educação, segurança pública, mobilidade urbana e governo eletrônico; Desenvolvimento de dispositivos, equipamentos ou sistemas de produção, controle e/ou gestão com base em tecnologia de Autoidentificação; Desenvolvimento de projetos de circuitos integrados, componentes eletrônicos para mostradores e memórias, dispositivos optoeletrônicos, magneto eletrônicos, ferroelétricos e microeletromecânicos (MEMs).

- Energias renováveis e cadeia de petróleo e gás.

Desenvolvimento de equipamentos, materiais e/ou processos para geração de energia renovável, em especial processos e sistemas que contemplem benefícios socioambientais em suas regiões de instalação tais como sistemas de geração de energia que utilizem resíduos urbanos, industriais e/ou agroindustriais e mão de obra local; Desenvolvimento de soluções que envolvam ganhos de eficiência energética; Desenvolvimento de soluções que envolvam a geração de energia eólica e/ou solar e que favoreçam sua utilização e replicação em pequena escala; Desenvolvimento de soluções para exploração e desenvolvimento em campos *off-shore* de petróleo e/ou gás, incluindo modelagem de bacias, imageamento sísmico e aquisição e processamento de dados.; Desenvolvimento de plantas-piloto para obtenção de etanol de segunda geração a partir de biomassa e algas; Desenvolvimento de sistemas de tração elétrica, baterias e capacitores aplicados a veículos elétricos automotores, inclusive em versão híbrida.

Área Temática Regional:

- Saúde Avançada e Medicamentos.

Desenvolvimento de dispositivos de uso em saúde humana, com ênfase em implantáveis e considerados de importância estratégica para o Ministério da Saúde (MS) e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), tais como marca-passos, cardioversores desfibriladores, próteses ortopédicas, dispositivos e equipamentos para o tratamento de doenças relacionadas ao sistema cardiovascular, respiratório e urológico; Desenvolvimento de equipamentos em saúde, com ênfase naqueles destinados a diagnóstico por imagens, diagnóstico *in vitro*, hemodiálise, acessórios e tecnologias para acessibilidade. Desenvolvimento de inovações que contribuam para a produção nacional de insumos, dispositivos, equipamentos, materiais, moléculas, biomarcadores, medicamentos e processos farmacêuticos ativos para uso no tratamento de doenças infecciosas, degenerativas e/ou genéticas. Desenvolvimento de medicamentos envolvendo aplicação da Biotecnologia e da Nanotecnologia.

- Calçados e Artefatos

Desenvolvimento de produtos e/ou processos relacionados à indústria de calçados e artefatos. Desenvolvimento de novas matérias-primas para aplicação na indústria; calçado ecológico; uso de design e tecnologia para desenvolvimento de produtos que priorizem o conforto. Desenvolvimento de novos componentes (tecidos, matrizes; polímeros); Uso de nanotecnologia; Desenvolvimento de novas tecnologias para aplicação nos processos produtivos de calçados.

- Madeira e Móveis

Desenvolvimento de produtos e/ou processos relacionados à transformação de madeira e desenvolvimento de produtos e/ou processos relativos a mobiliário. No setor de móveis especificamente o desenvolvimento de novas matérias-primas; componentes; móveis sob-medida (monta /desmonta); e outros. Também o desenvolvimento de linha de produtos com conceito de conforto (aplicação de 100% das normas de ergonomia). Na área da indústria de madeira especificamente o desenvolvimento de tecnologia como a de envergamento de compensado; secagem de madeira; aproveitamento de madeira para novos produtos; desenvolvimento de componentes com aplicação de novos materiais.

- Metalmeccânico-automotivo

Desenvolvimento de produtos e/ou processos relacionados à transformação de metais e desenvolvimento de produtos e/ou processos relacionados à fabricação de automóveis. Desenvolvimento de componentes recicláveis para essas indústrias; Desenvolvimento de máquinas, veículos e equipamentos com eficiência energética; Desenvolvimento de novos materiais para aplicação industrial; Inserção de novos tratamentos de superfícies; Desenvolvimento de novos produtos para as empresas de serviços industriais (Biomecânica); Desenvolvimento de novos equipamentos para as empresas de base tradicional.

- Agroindustrial

Desenvolvimento de produtos e/ou processos relacionados à transformação de matérias-primas provenientes da agricultura, da pecuária e da aquicultura. O desenvolvimento pode ter aplicação não alimentar (como fibras, couros, óleos vegetais não comestíveis e outros); e também aplicação voltada para a produção de alimentos (como sucos, polpas, extratos, lácteos, carnes e outros); Desenvolvimento de alimentos premium; desenvolvimento de embalagens; melhoramento genético de alimentos.

2 QUEM PODE PARTICIPAR

Só poderão participar do TECNOVA microempresas e empresas de pequeno porte com sede no Estado do Rio Grande do Sul, com data de abertura até 31/12/2012 e ativas durante os exercícios de 2012 e 2013. Essas empresas precisam estar registradas com atividade operacional relacionada a da proposta.

A receita operacional bruta anual das participantes em 2012, obrigatória e comprovadamente deverá ter sido inferior ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para Microempresas; ou superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para Empresas de Pequeno Porte.

Empresas poderão se associar para o desenvolvimento de um mesmo projeto, desde que ambas se enquadrem nas exigências de participação.

3 EQUIPE EXECUTORA E COORDENAÇÃO

O Coordenador do projeto e a equipe executora devem ter competência e experiência técnica relacionada ao tema da proposta e vínculo com a beneficiária proponente (participação como sócio ou empregado com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT), sendo que o mesmo Coordenador não pode coordenar mais de uma proposta.

4 RECURSOS FINANCEIROS

O montante disponibilizado para o TECNOVA-RS é de **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais), distribuídos na áreas estratégicas definidas de acordo com os interesses públicos regionais e federais.

O valor solicitado para cada projeto deverá, obrigatoriamente, estar entre **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) e **R\$ 667.000,00** (seiscentos e sessenta e sete mil reais).

5 ITENS FINANCIÁVEIS

O valor solicitado à FAPERGS poderá contemplar despesas de atividades associadas ao projeto, tais como:

O valor solicitado à FAPERGS poderá contemplar as seguintes despesas de custeio de atividades associadas ao projeto:

- a)** Concepção, definição de parâmetros e elaboração de projetos básicos e executivos;
- b)** Desenvolvimento ou aprimoramento de novos produtos e/ou processos;
- c)** Avaliação de desempenho, incluindo inspeção, ensaios, testes de conformidade e certificação;
- d)** Patenteamento de soluções desenvolvidas no projeto;

e) Gastos para introdução pioneira: gastos com pagamento de serviços de terceiros para fabricação de lote pioneiro; aluguel de máquinas para fabricação do protótipo; aquisição de matéria prima para produção de lote pioneiro; contratação de consultoria de marketing para lançamento do produto; despesas para elaboração da documentação preestabelecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), em conformidade com a Lei nº 9.279/96, artigo 19, para pedido de patente (relatório descritivo, reivindicações, desenhos ou resumos) e outros pertinentes.

Estas atividades podem ser custeadas por meio dos seguintes elementos:

- a) Serviços de Terceiros de Pessoa Física (STPF) – Serviços prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, contratadas temporariamente para serviços de natureza eventual (somente nos casos de serviços artesanais ou braçais ou personalíssimos em que o fator preponderante é a qualificação de quem executa o serviço, o proponente poderá contratar pessoa física, até o prazo máximo de 89 dias, da qual exigirá recibo);
- b) Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (STPJ) – Serviços prestados por pessoa jurídica, devidamente legalizada, tais como: locação de equipamentos, despesas de patenteamento, certificação, testes, análises, dentre outros de necessidade do projeto;
- c) Material de Consumo – Todo material utilizado no projeto que em razão de usos, perde sua identidade física ou características individuais e tem durabilidade prevista limitada;
- d) Vencimentos e obrigações patronais (pagamento de pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I) (*);
- e) Diárias (exclusivamente para a equipe executora do projeto), conforme Tabela de Diárias da FAPERGS, disponível site www.fapergs.rs.gov.br;
- f) Passagens aéreas e terrestres (exclusivamente para a equipe executora do projeto);
- g) Despesas com a tramitação de pedidos de patente.

(*) Os encargos com os desligamentos de novos contratados não poderão ser inseridos na solicitação de recursos da proposta.

6 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

O Programa é específico para apoiar o desenvolvimento de produtos inovadores. Portanto, para a utilização de recursos da subvenção econômica serão **vedadas**, as seguintes despesas, além de outras previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente e nas Normas para Uso dos Recursos – 2013:

O Programa é específico para apoiar o desenvolvimento de produtos inovadores. Portanto, para a utilização de recursos da subvenção econômica serão **vedadas**, as seguintes despesas, além de outras previstas na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente e nas Normas para Uso dos Recursos – 2013:

- a) Com gratificação;
- b) Pagamento de pró-labore ou outras formas de remuneração a sócios, bem como o pagamento de quaisquer despesas a militar, servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo se permitido por legislação específica;
- c) Aquisição de equipamentos e material permanente (despesas de capital);
- d) Construção de imóveis;
- e) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, bem como de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;
- f) Taxas bancárias, multas, indenizações, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- g) Com contas de água, luz, telefone (fixo e móvel), seguros, pedágios, correios, mobiliário, veículos, construção ou reforma de imóveis, material de expediente (folhas ofício, cartuchos e *tonners* e/ou recarga dos mesmos, etc.), xérox e similares, *coffee break*, coquetéis e similares, consideradas como contrapartida não-financeira da proponente;
- h) Com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, e desde que previstas no PLANO DE TRABALHO;
- i) Que não estejam previstas no orçamento aprovado pela FAPERGS;

j) Despesas, ou atos de execução do projeto que gerem despesas atuais ou futuras, realizados antes da assinatura do termo de outorga e antes da disponibilização dos recursos pela FAPERGS, na conta vinculada;

k) Com transportes, guarda, seguro, conservação, manutenção e recuperação dos bens, sem que lhe caiba direito de retenção ou a qualquer indenização;

7 CONTRAPARTIDA FINANCEIRA

As proponentes deverão aportar Contrapartida Financeira Mínima de acordo com seu porte, 5% para microempresa e 10% para empresas de pequeno porte, que pode ser obtido com a seguinte fórmula: **VC = VT x CC**

Nomenclatura:

Valor total do projeto: **VT**

Coeficiente de contrapartida: **CC** (0,05 para microempresa ou 0,10 para EPP)

Valor da contrapartida: **VC**

Exemplo:

Valor total do projeto: VT = R\$ 600.000,00

Coeficiente de contrapartida: EPP

Valor da contrapartida: VC?

VC = VT x CC

VC = R\$ 600.000,00 x 0,10 (coeficiente relativo a EPP)

VC = R\$ 60.000,00

O mesmo caso aplicado em um caso de micro empresa como proponente seria:

VC = R\$ 600.000,00 x 0,05 (coeficiente relativo a ME)

VC = R\$ 30.000,00

O valor de Contrapartida Financeira Mínima deverá ser aportado em conta específica do projeto, quando do pagamento das parcelas Subvenção Econômica, em igual proporcionalidade, e poderá ser utilizado para realização de despesas de custeio e de capital, desde que associadas à execução de atividades do projeto.

A contrapartida deve ser explicitada quanto às origens dos recursos a serem investidos no projeto, CONFORME Anexo 3 – Modelo 3, do Edital n. 16/2013, disponível www.tecnova.rs.gov.br.

O Valor de Contrapartida da empresa poderá ser composto por despesas de custeio e/ou investimentos de capital, conforme a seguir:

a) Despesas de custeio financiáveis

b) Despesas e/ou atividades acessórias ao projeto, tais como: a prospecção e estudos de mercado para o produto (bens ou serviços) ou processo a ser desenvolvido; a seleção e capacitação de fornecedores de insumos; despesas de prospecção preliminar e estudos de mercado para o produto (bem ou serviço) e/ou processo a ser desenvolvido; despesas para participação em eventos que não sejam de natureza técnica; despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, limitadas a 5% do valor solicitado como Subvenção

Econômica aprovado; a aquisição de materiais de consumo com vistas à fabricação de equipamentos e instalações de caráter permanente; pró-labore dos sócios;
c) Investimentos em capital: obras e reformas de qualquer natureza, a aquisição de equipamentos e instalações de caráter permanente.

8 PRAZO DE EXECUÇÃO

Os projetos deverão ter prazo de execução máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, sendo que o resultado da proposta, ao final do período de sua execução (24 meses), deverá estar em condição de ingressar em uma das etapas de certificação, produção e/ou comercialização. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, por solicitação do coordenador do projeto e a critério da FAPERGS e da FINEP.

9 CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

A proposta deve atender aos seguintes requisitos e condições, de forma a permitir sua adequada análise:

- a) Apresentar projeto de desenvolvimento tecnológico e de inovação, em consonância com o objetivo deste Edital;
- b) Apresentar com clareza o produto ou processo inovador a ser desenvolvido. Para este fim, as atividades a serem custeadas com recursos solicitados e de contrapartida deverão estar adequadamente identificadas;
- c) Especificar as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica a serem desenvolvidos na empresa;
- d) Conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso - dos produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos.
- e) Quando houver parceria, relacionar as atribuições específicas de cada parceiro, descrevendo a forma de articulação entre elas, tendo em vista o objetivo comum do projeto;
- f) Descrever a metodologia de execução, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento do projeto;
- g) Orçamento contendo os recursos solicitados à FAPERGS com justificativa para cada um dos itens solicitados e os recursos de contrapartida, conforme os itens financiáveis neste edital. O valor total da proposta consistirá no somatório do valor solicitado à FAPERGS com o valor da contrapartida a ser aportado pelas beneficiárias. O cronograma financeiro será composto de desembolsos semestrais previstos para os 1º, 7º, 13º e 19º meses após a assinatura do contrato.
- h) Cronograma de execução do projeto.

10 ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Para submeter uma proposta o proponente deve preencher o Formulário de Propostas disponível em sig.fapergs.rs.gov.br, utilizando o navegador Mozilla Firefox.

As propostas devem ser enviadas eletronicamente à FAPERGS até às 24h00m (vinte e quatro horas) do dia 06 de janeiro de 2014.

A submissão da proposta só se completa com a entrega na FAPERGS da documentação obrigatória para submissão de proposta impresa, respeitando a data limite de 07 de janeiro de 2014.

A FAPERGS não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação;

Após a publicação do resultado FINAL no site da Fapergs, no dia 30 de maio de 2014, a proponente deverá cumprir o prazo estabelecido para a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, que encerra em 31 de julho de 2014.

A documentação listada abaixo deverá ser encaminhada por serviço de correio expresso, direcionando-a ao endereço da FAPERGS, respeitado o prazo estabelecido no Edital, em envelope lacrado, indicando, de forma clara, a seguinte referência: **FAPERGS/PROPOSTA PARA O PROGRAMA TECNOVA/RS/NOME DA PROPONENTE** e contendo os documentos a seguir:

1. Cópia impressa e assinada do Formulário de Apresentação de Proposta *on line*, disponível para impressão após o preenchimento e submissão eletrônica pelo Sistema SigFapergs – 01 (uma);
2. Cópia impressa e assinada do Formulário Complementar de Apresentação de Proposta, disponível em anexo no Sistema SigFapergs – 01 (uma);
3. Cartas de anuência formal de todas as instituições parceiras do projeto (quando houver);
4. Cartas de anuência formal escrita e individual dos membros da equipe técnica do projeto, tanto os pesquisadores como os técnicos da instituição executora ou das instituições parceiras (quando houver);
5. Curriculum Lattes do Coordenador do Projeto (quando houver).
6. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e devidamente registrado no Registro competente;
7. Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembleia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração) se for o caso;
8. Declaração sobre o contencioso (modelo 1 do Anexo 3 do edital 16/2013), assinado pelos representantes legais;
9. Licença Ambiental para o Projeto ou declaração de sua desnecessidade, assinada pelos representantes legais (modelo 2 do Anexo 3 do edital 16/2013);
10. Demonstrativo Contábil dos três últimos exercícios financeiros.
11. Cópia do CPF e do RG do representante legal da proponente.

Observação: No caso de empresário individual, deverão ser apresentados os documentos listados nos itens 8, 9 e 10 acima, bem como Certidão Simplificada da Junta Comercial.

11 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação do resultado PRELIMINAR da Avaliação de Requisitos Formais e de Mérito, caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, o eventual recurso, mediante requerimento, deverá ser dirigido ao Conselho Técnico-Administrativo da FAPERGS.

12 VISITA TÉCNICA, ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

As propostas aprovadas serão objeto de visita técnica para conferência das instalações físicas da beneficiária proponente e, se necessário, das coexecutoras. Serão verificados os dados informados na apresentação da proposta, especialmente no tocante à infraestrutura física e ao funcionamento da própria beneficiária, bem como outras informações relevantes prestadas pela beneficiária proponente no processo seletivo, podendo ocorrer revogação da aprovação da proposta, caso se verifique incompatibilidade entre o informado e o verificado, ficando a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio condicionada à recomendação constante no relatório de visita técnica.

As propostas não implementadas em 30 (trinta) dias após a aprovação técnica serão arquivadas.

13 TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

O Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio será disponibilizado exclusivamente através do Sistema SigFapergs e deverá ser impresso em 3 (três) vias, devidamente assinado pelo representante legal da proponente e remetido à FAPERGS via SEDEX, no prazo estipulado.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO

É condição prévia à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, a apresentação dos documentos a seguir listados:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com as áreas objeto deste edital;
3. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e a Terceiros;
4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
5. Certificado de Regularidade do FGTS;
6. Certidão Negativa da Receita / Dívida Ativa do Estado. Certidão Negativa da Receita / Dívida Ativa do Município;
7. Certidão(ões) do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual;
8. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal;
9. Certidão(ões) emitida(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista;
10. Certidão(ões) do(s) Cartório(s) de Protestos;
11. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ano-base 2012;
12. Apresentar autorizações essenciais para realização do projeto se for o caso. Exemplos: Certificado de Qualidade em Biossegurança; Autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Observações:

- a) No caso de empresário individual deverão ser apresentados todos os documentos listados acima, bem como os documentos relativos à pessoa física que exerce a atividade empresarial (CPF) – constantes nos itens 6, 7, 8 e 9 acima.
- b) A FAPERGS poderá exigir a apresentação de outros documentos que entenda necessários à concessão dos recursos pleiteados.

14 ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS APROVADOS

Os projetos serão acompanhados até o final de sua vigência, por meio de relatórios técnico-científicos parciais de execução do projeto, seminários de acompanhamento e avaliação, prestação de contas financeira parcial e visitas *in loco* com a participação de técnicos e/ou consultores do Comitê Técnico e/ou Gestor, pela CAGE – Contadoria e Auditoria Geral do Estado do RS, pelo TCE/RS - Tribunal de Contas do Estado ou pelo TCU - Tribunal de Contas da União.

15 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais pelo email: tecnova@fapergs.rs.gov.br.